

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO REGIONAL - MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 - UASG 423034

Nº Processo: 01469000158202340. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços comuns, de natureza continuada, de Apoio Administrativo para as Unidades Museológicas pertencentes ao Instituto Brasileiro de Museus, em Minas Gerais e Espírito Santo, a saber: Museu do Diamante, Museu do Ouro/Casa Borba Gato, Museu Regional Casa dos Ottoni, Museu Regional de São João del-Rei, Museu Regional de Caeté, Museu Solar Monjardim e Museu da Inconfidência, a serem executados com regime de dedicação exclusiva. Total de Itens Licitados: 23. Edital: 04/12/2024 das 09h00 às 17h59. Endereço: Avenida Alvares Cabral, 1605 - 10 Andar, Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/423034-5-90002-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 04/12/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas:

18/12/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia..

GABRIEL CARVALHO CHAVES
Coordenador Substituto

(SIASGnet - 03/12/2024) 423034-42207-2024NE000062

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Espécie: Termo de Colaboração Código 947725, Nº Processo: 01450007164202327, Concedente: INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL, Conveniente: CENTRO DE TRABALHO INDIGENISTA CNPJ nº 51692168000146, Objeto: INRC dos Modos de fazer a cerâmica Terena., Valor Total: R\$ 500.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2024 - R\$ 500.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2023NE000193, Valor: R\$ 500.000,00, PTRES: 226048, Fonte Recurso: 1444000000, ND: 335041, Vigência: 04/12/2024 a 04/06/2026, Data de Assinatura: 29/11/2024, Signatários: Concedente: DIANA DIANOVSKY CPF nº ***.418.017-**, Conveniente: JAIME GARCIA SIQUEIRA JUNIOR CPF nº ***.050.938-**.

EDITAL Nº 1, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DIVERSOS CARGOS PARA ATUAÇÃO NO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), de acordo com os preceitos estabelecidos pela Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, Portaria MGI-MINC nº 66, de 2 de setembro de 2024, Decreto nº 11.807 de 28 de novembro de 2023 e na forma do art. 2º, inciso VI, alínea "i", da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, torna público o Edital de Abertura e estabelece as normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado, contratação temporária, para o provimento de 31 (trinta e uma) vagas para as áreas de Analista Ambiental, Antropologia, Arqueologia, Arquitetura e Urbanismo, Educação Patrimonial e Geoprocessamento, e formação de Cadastro de Reserva, para compor o Quadro de Pessoal do Iphan, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento 31 (trinta e uma) vagas para as áreas de Analista Ambiental, Antropologia, Arqueologia, Arquitetura e Urbanismo, Educação Patrimonial e Geoprocessamento, e formação de Cadastro de Reserva, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), observado o prazo de validade deste certame, respeitando o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos com deficiência e o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas para os candidatos negros.

1.2 O Concurso será executado sob a responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas doravante denominada FGV.

1.3 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

1.4 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital serão nomeados no prazo de validade do Concurso Público.

1.5 Todos os editais serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/iphan24>.

2. DO CONCURSO

2.1 O Concurso público abrangerá as seguintes fases:

I - Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;

II - Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos;

III - Perícia Médica e Heteroidentificação para aqueles que concorrerem, respectivamente, à reserva de vagas para os candidatos com deficiência e para os candidatos negros.

2.2 Os resultados serão divulgados na Internet, no seguinte endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/iphan24>.

2.3 As provas serão realizadas na cidade de Brasília/DF.

2.4 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes na cidade elencada no subitem 2.3, a FGV se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas para a aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.

2.5 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília.

2.6 A perícia médica e o procedimento de heteroidentificação serão realizados em Brasília/DF.

2.7 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para o endereço psiphan@fgv.br em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital. Após essa data, o prazo estará precluso.

3. DOS CARGOS

3.1 A denominação dos cargos, o número de vagas e a remuneração dos cargos, nos termos do Decreto nº 12.200 de 25 de setembro de 2024, estão estabelecidos nas tabelas a seguir:

Cargo/Área	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas de Negros	Vagas de PCD	Total de Vagas
Analista Ambiental	4	1	0	5
Antropologia	2	0	0	2
Arqueologia	11	3	1	15
Arquitetura e Urbanismo	2	0	0	2
Educação Patrimonial	2	0	0	2
Geoprocessamento	4	1	0	5

Cargo/Área	Vencimento	Jornada de Trabalho (semanal)
Analista Ambiental	R\$ 6.681,70	40h
Antropologia	R\$ 9.047,00	
Arqueologia	R\$ 9.047,00	
Arquitetura e Urbanismo	R\$ 9.047,00	
Educação Patrimonial	R\$ 9.047,00	
Geoprocessamento	R\$ 9.047,00	

*Além da remuneração descrita acima, os profissionais contratados receberão R\$ 1.000,00 (auxílio-alimentação); R\$ 484,90 (assistência pré-escolar- filhos até 6 anos); auxílio transporte.

3.2 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura nos cargos, aos seguintes requisitos:

a) ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;

b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil;

c) ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;

d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;

e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;

f) Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo previstos em edital;

g) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste;

h) cumprir as determinações deste Edital.

3.3 No ato da posse, todos os requisitos em edital deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

3.4 No ato da posse, a documentação comprobatória para o cargo de Arqueologia deverá seguir o disposto na Portaria Iphan nº 317 de 04 de novembro de 2019.

3.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período de 9 de dezembro de 2024 a 7 de janeiro de 2025.

4.2 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 110,00 (cento e dez reais) para todos os cargos.

4.3 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/iphan24>, observando o seguinte:

a) acessar o endereço eletrônico a partir das 16h do dia 9 de dezembro de 2024 até as 16h do dia 7 de janeiro de 2025;

b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;

c) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do comprovante de inscrição;

d) o Iphan e a FGV não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido, por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitam a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;

e) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (GRU) não seja efetuado até o dia 8 de janeiro de 2025, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet; e

f) após as 16h do dia 8 de janeiro de 2025, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

4.4 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da GRU disponibilizado pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.

4.5 A GRU estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/iphan24>, e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do requerimento de inscrição.

4.6 Todos os candidatos inscritos no período entre 16h do dia 9 de dezembro de 2024 até as 16h do dia 7 de janeiro de 2025 poderão reimprimir, caso necessário, a GRU, no máximo até as 16h do dia 8 de janeiro de 2025, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

4.6.1 O pagamento da taxa de inscrição após o dia 8 de janeiro de 2025, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação da GRU e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

4.6.2 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

4.6.3 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições, por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.6.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.

4.6.5 Quando do pagamento da GRU, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou os pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros, no pagamento da referida GRU, não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

